

**PORTARIA nº 10, de 31 de agosto de 2020**

**Cria Comissão Técnica para tratar da  
Reforma da Previdência, inclusive com  
relação ao Regime de Previdência  
Complementar**

O Diretor Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Pará - **ADPEP**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso XI, do art. 33, do Estatuto da ADPEP, segundo o qual compete ao Presidente do Conselho Diretor da ADPEP constituir e regulamentar por portaria, assessorias adjuntas, representações regionais e comissões de apoio temáticas;

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe o inciso I, do art. 31, do referido estatuto, segundo o qual compete ao Conselho Diretor da ADPEP orientar e dirigir as atividades da ADPEP, criar comissões técnicas, constituir assessores para estudos de assuntos doutrinários, legislativos e institucionais;

**CONSIDERANDO** que em reunião realizada no dia 22.08.2020 o Conselho Diretor da ADPEP aprovou a criação de **Comissão Técnica** para tratar da **Reforma da Previdência** no Estado do Pará, com o objetivo de acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - **IGEPREV**, inclusive com relação ao **Regime de Previdência Complementar**, bem como para realizar estudos e apresentar sugestões de aperfeiçoamento da legislação sempre em defesa dos interesses dos associados, podendo, inclusive, atuar em conjunto com outras entidades de classe.

**CONSIDERANDO** as grandes mudanças que estão ocorrendo na legislação previdenciária e a necessidade de manter os associados informados dos novos textos legais, suas alternativas e consequências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar **Comissão Técnica** para tratar da **Reforma da Previdência** no Estado do Pará com o objetivo de acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo **IGEPREV**, inclusive com relação ao **Regime de Previdência Complementar**, realizar estudos, apresentar sugestões de aperfeiçoamento da legislação sempre em defesa dos interesses dos associados e manter os associados informados dos novos textos legais, suas alternativas e consequências.

**Art. 2º.** A **comissão** será composta pelos(as) associados(as) **Marcus Franco, Fábio Namekata e José Reis**, podendo ser convidadas outras pessoas para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-Pa, 31 de agosto de 2020.



**Marcus Vinicius Franco**

Presidente da ADPEP